



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Concede patrocínio cultural a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino, durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório, de 10 de maio à 19 de maio de 2024.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 9.420 (nove mil quatrocentos e vinte reais) a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 345.717.010-04, RG nº 5023737959, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino, durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório, de 10 de maio à 19 de maio de 2024.

Parágrafo único. O valor do patrocínio será destinado ao custeio de 6 (seis) musicistas integrantes, no valor de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) para cada um.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos IV e V, todos do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da _____ dotação _____ orçamentária 09.030.0013.0392.0143.2463.33390390000000000000.27010001 - 2189.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 9.420 (nove mil quatrocentos e vinte reais) a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 345.717.010-04, RG nº 5023737959, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino e manutenção dos instrumentos musicais, durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório, de 10 de maio à 19 de maio de 2024, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Cabe sinalizar que a Folia do Divino foi declarada patrimônio cultural imaterial do Município através do Decreto nº 036/2019 e Lei nº 3265/2000.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.030.0013.0392.0143.2463.33390390000000000000.27010001 – 2189.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio a cultura pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.